



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Reajusta o valor mensal do vale-alimentação dos servidores públicos municipais de que trata a Lei nº 7945/2016, passando para R\$520,00 a partir de 01 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor mensal do vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Marília, do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM e do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, instituído pela Lei nº 7945, de 28 de abril de 2016, modificada posteriormente, fica reajustado para R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) a partir de 01 de abril de 2022, já incluída a atualização anual prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de março de 2022.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei que submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores visa reajustar o valor mensal do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, passando para R\$520,00 a partir de 01 de abril de 2022.

Ressaltamos que o valor proposto representa um aumento de 23,81%, portanto superior aos índices de atualização anual previstos no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7945/16, modificada posteriormente (IPCA 10,54%, IGP-M: 16,12% e INPC: 10,80%).

Atualmente, o benefício atende em média 4.968 servidores ativos, representando despesa mensal de R\$ 2.086.560,00, contudo recentemente foi contratado um grande numero de servidores (aproximadamente 200) que passarão a receber o vale-alimentação no próximo mês.

Cumpre registrar que o valor inicial vale-alimentação era R\$125,00 (junho/2016), passando para R\$250,00 em abril/2017, R\$300,00 em abril/2018, R\$360,00 em abril/2019 e R\$420,00 em abril/2021.

Informamos que concomitantemente ao reajuste do valor mensal do vale-alimentação, propomos também a concessão de reajuste de vencimento de 3% a todos os servidores, extensivo aos inativos e pensionistas, a partir de 01 de abril de 2022.

Segue em anexo o impacto financeiro decorrente da alteração proposta.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação no regime de urgência.

Atenciosamente,



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal